



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades
Auditoria Interna e Conformidade

RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PCA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES EXERCÍCIO DE 2022

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação contida na Deliberação TCE/RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017 e na **Portaria CGE/AGE nº 09, de 02 de fevereiro de 2023**, apresentamos os resultados dos exames realizados na **Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA do exercício de 2022, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID (Extinta)**.

A Secretaria de Estado das Cidades - SECID, no exercício de 2022, **não foi selecionada** pela Egrégia Corte de Contas para constituir e encaminhar a Prestação de Contas Anual de Gestão para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe a **Portaria SGE nº 08, de 29 de novembro de 2022**, da **Secretária-Geral de Controle Externo – SGE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ**.

Cabe informar que a **Secretaria de Estado das Cidades – SECID, foi extinta**, por meio do **Decreto Estadual nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023**, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ de 01 de janeiro de 2023.

O **Decreto Estadual nº 48.304, de 03 de janeiro de 2023**, dispõe, sem aumento de despesa, sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades – SEIC e das demais providências.

1.1. Natureza Jurídica da Unidade e dos Cadastros dos Responsáveis

A criação da Secretaria de Estado das Cidades se deu pelo Decreto nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019, publicado na mesma data, resultado do desmembramento da Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS - na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e na Secretaria de Estado das Cidades – SECID, tendo em sua estrutura a vinculação do Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social – FEHIS, do Fundo de Terras do Estado do Rio de Janeiro - FUNTERJ, da Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro – CEHAB e do Conselho Estadual de Habitação e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro – CEHAS, sendo que em 9 de janeiro de 2019, por força do Decreto nº 46.556, de 08 de janeiro de 2019 - o Fundo de Terras do Estado do Rio de Janeiro - FUNTERJ, foi transferido da estrutura SECID para a da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade -SEAS.

Em 15 de maio de 2019 foi publicado o Decreto nº 46.659, da mesma data, transferindo da estrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras – SEINFRA para a SECID a Subsecretaria de Habitação – SUBHAB e a Subsecretaria de Saneamento - SUBSAN, ratificando a permanência do Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social – FEHIS, do Conselho Estadual de Habitação e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro – CEHAS e da Companhia Estadual de Habitação – CEHAB.

O Decreto nº 46.743, de 19 de agosto de 2019, publicado em 20 de agosto, transferiu as Subsecretarias de Habitação, de Saneamento, de Obras Cívicas e de Programas Especiais para a SECID, e o Decreto nº 46.876, de 16 de dezembro de 2019, publicado em 17 de dezembro de 2019, retornou à estrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras a Subsecretaria de Habitação – SUBHAB, a Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro - CEHAB, bem como o Fundo Estadual de Habitação e Interesse Social – FEHIS;

No mesmo Decreto o Instituto de Terras e Cartografias do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ e o Fundo de Terras do Estado do Rio de Janeiro – FUNTERJ passaram a ser vinculados à Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

Alterações ocorridas nos exercícios de 2020 e 2021:

O Decreto nº 47.269, de 15 de setembro de 2020, publicado em 16 de setembro de 2020 e republicado em 17 de setembro de 2020, com nova republicação em 21 de setembro de 2020, vincula a Autarquia em Regime Especial Instituto da Região Metropolitana do RJ Instituto Rio Metrópole - IRM à SECID. O Rio Metrópole teve sua criação definida na Lei Complementar n.º 184/18 (art.13), publicada no Diário Oficial de 28 de dezembro de 2018, e Regulamentação pelo Decreto n.º 46.893, publicado em 27 de dezembro de 2019, sendo que o IRM passou à estrutura da Secretaria da Casa Civil a partir de 03 de novembro de 2020, com a publicação do Decreto n.º 47.340, de 29 de outubro de 2020;

O **Decreto nº 47.270, de 16 de setembro**, publicado na mesma data Diário Oficial 171-A, transfere para a SECID a vinculação da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro – DER-RJ;

Em **30 de novembro de 2020, foi publicado o Decreto n.º 47.377, de 26 de novembro de 2020** que definiu a nova estrutura organizacional e competências da SECID.

Em 2021 foi publicado no **Diário Oficial de 12 de abril o Decreto n.º 47.562, de 09 de abril de 2021** que alterou o artigo 1º do Decreto n.º 47.377, de 26 de novembro de 2020, ficando assim consolidadas as competências da **SECID**:

- I. Fomentar o desenvolvimento regional, metropolitano, urbano e sustentável;
- II. Atuar na elaboração e execução de projetos e obras públicas de infraestrutura, mobilidade, habitação, saneamento, sustentabilidade e serviços urbanos no âmbito do Estado e dos Municípios;
- III. Formular diretrizes e políticas governamentais na área de infraestrutura urbana e do território;
- IV. Promover a política de recuperação de equipamentos e espaços públicos;
- V. Coordenar a prestação e manutenção dos serviços públicos no âmbito de suas competências, e

VI. Com exclusividade, planejar, projetar, executar e gerir, diretamente ou por intermédio de terceiro por ela contratada, contratos relacionados a atividades de gestão e serviços de atualização de base de dados georreferenciada no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Quanto a estrutura organizacional SECID ocorreram alterações conforme [Decreto n.º 47.508, de 08 publicado em 09 de março de 2021](#); [Decreto n.º 47.793 de 13, publicado em 14 de outubro de 2021](#) e republicado em [04 de novembro de 2021](#), que criou a Subsecretaria de Iluminação Pública e o [Decreto n.º 47.824, de 08 de novembro de 2021](#), publicado na edição extra do [Diário Oficial de 09 de novembro de 2021](#), que trata da organização dessa subsecretaria.

Alterações ocorridas nos exercícios de 2022:

Com base no [Decreto n.º 46.745, de 22 de agosto de 2019](#), publicado em 23 de agosto, a Controladoria Geral do Estado editou em 09 de fevereiro 2022, a Resolução CGE n.º 124, de 04 de fevereiro, que estabelece a criação das Unidades de Gestão de Integridade – UGI, assim sendo, em atendimento a esta norma, foi publicada em 23 de fevereiro de 2022 a Resolução SECID n.º 95, que designa servidor para responder pela unidade de [Gestão de Integridade SECID](#).

As demais alterações estruturais ocorridas no exercício de 2022 foram por força dos seguintes dispositivos legais:

[Diário Oficial de 01 de abril de 2022, Decreto n.º 48.009, de 31 de março de 2022](#)

[Diário Oficial de 20 de maio de 2022, Decreto n.º 48.093 de 19 de maio de 2022](#), (retificado por apostila no [Diário Oficial de 08 de julho de 2022](#)) e

[Diário Oficial de 30 de agosto de 2022, conforme Decreto n.º 48.196, de 29 de agosto de 2022](#)

Alterações ocorridas nos exercícios de 2023:

Por força do [Decreto n.º 48.301, de 01 de janeiro de 2023](#), publicado na mesma data, **foi extinta a Secretaria de Estado das Cidades. As atividades da (extinta) SECID, foram transferidas para a Secretaria de Infraestrutura e Cidades**, conforme Decreto n.º 48.308, publicado em 06 de janeiro de 2023.

A Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017 normatizou sobre os cadastros dos responsáveis, que deverão constar na PCA.

ROL DOS RESPONSÁVEIS				
Ordenador de Despesa Principal				
Responsável	Matricula/ID	Cargo/Função	Início	Término
Uruan Cintra de Andrade	4185699-6	Secretário de Estado	01/01/2022	31/12/2022
Ordenador de Despesa Secundário				
Responsável	Matricula/ID	Cargo/Função	Início	Término
José Antônio Paulo Fonseca	890884-2	Diretor Geral de Adm. e Finanças	01/01/2022	31/12/2022
Membros do Sistema de Controle Interno				
Nome do Responsável	ID	Cargo	Início	Término
Úrsula Bonomo Abelha	5006591-2	Coordenador	01/01/2022	30/06/2022
Carla Sandriane de Souza e Silva	5082963-7	Coordenador	01/07/2022	31/12/2022
Responsável pela Coordenadoria de Contabilidade				
Nome do Responsável	ID	Cargo	Início	Término
Elisabete Machado	4354470-3	Coordenador	01/01/2022	31/12/2022

Analisando os cadastros dos responsáveis apresentados na presente PCA, observou-se que foi assinalado pelo setor de Recursos Humanos **que todos apresentaram** suas Declarações de Bens e Rendias, na forma do artigo 1º, c/c o artigo 2º, da Deliberação TCE/RJ n.º 180/94.

1.2. Determinações e/ou Recomendações do TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno e nas Prestações de Contas Anteriores

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna no ciclo dos trabalhos de auditoria que consiste em monitorar as providências tomadas e avaliar o grau de implementação das recomendações propostas em Relatório de Auditoria tanto do TCE-RJ quanto da CGE/AGE.

Situação encontrada: Esta Auditoria Interna e Conformidade não tem conhecimento que este órgão possui determinações e/ou recomendações a serem respondidas de Relatórios de Auditoria da AGE/CGE e do TCE-RJ.

1.3. Manutenção da Documentação Arquivados no Órgão

Procedimento realizado: Este Controle Interno verificou nesta Secretaria de Estado à **prestação de contas de bens patrimoniais referente ao exercício de 2022 da (extinta) Secretaria de Estado das Cidades - SECID**.

Situação encontrada: A Secretaria de Estado de Cidades – SECID (extinta), atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades – SEIC, prestou contas dos bens patrimoniais e bens em almoxarifado relativo ao **exercício de 2022**, em um **único processo (SEI-460001/001072/2023)**.

RECOMENDAMOS que esta **Secretaria de Estado** nas **próximas prestações de contas** faça de forma apartada, ou seja, um processo de **prestação de contas de bens patrimoniais** e outro para **bens em almoxarifado**, para bens patrimoniais (**bens móveis**) - **Instrução Normativa Nº 41**, de 26 de dezembro de 2017.

Procedimento realizado: Este Controle Interno verificou nesta Secretaria de Estado relativa à **prestação de contas de bens em almoxarifado do exercício de 2022**.

Situação encontrada: A Secretaria de Estado das Cidades (extinta), atual SEIC prestou contas dos bens patrimoniais e bens em almoxarifado relativo ao **exercício de 2022**, em um **único processo (SEI-460001/001072/2023)**.

RECOMENDAMOS que esta **Secretaria de Estado** nas **próximas prestações de contas** faça de forma apartada, ou seja, um processo de **prestação de contas de bens patrimoniais** e outro para **bens em almoxarifado**, para **bens em almoxarifado** - **Instrução Normativa Nº 42**, de 26 de dezembro de 2017.

1.4. Documentos Integrantes da PCA - Deliberação nº 278/2017

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna analisou a documentação apresentada nesta prestação de contas anual de gestão – PCA da **Secretaria do Estado das Cidades – SECID (extinta)**, encaminhada por meio do processo **SEI 460001/000864/2023**.

Situação encontrada: A apresentação da **prestação de contas anual de gestão do exercício de 2022 da Secretaria de Estado das Cidades – SECID (à época)**, foi apresentada toda documentação conforme art. 5º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17.

2. Gestão do Planejamento Orçamentário

2.1. PPA e LOA

Trata este item da avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão da SECID (**extinta**), referente a **Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020**, revisada pela **Lei nº 9.549, de 12 de janeiro de 2022**, em cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual – **PPA 2020 a 2023**, da execução física e financeira do período de **2022**.

Procedimento realizado: As informações se baseiam no Relatório de Acompanhamento Anual do Plano Plurianual referente ao exercício de 2022, apresentando as realizações das ações em relação às metas físicas e financeiras previstas no Plano Plurianual e **Modelo 03 – Quadro 1 da Deliberação TCE Nº 278 de 24 de agosto de 2017**, onde indicará se o órgão cumpriu a meta financeira e fiscal estimada para as ações do PPA, bem como o grau de execução, evidenciando os produtos realizados, que assim se apresentam:

Situação encontrada: Esta Auditoria Interna, com base nas informações do **Relatório de Acompanhamento Analítico Anual do Exercício de 2022**, referente ao **PPA 2020-2023**, Resolução SEPLAG nº 108, de 25 de fevereiro de 2022, o Relatório das Ações Realizadas em 2022 atende à Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, de 04/05/2000 e, mais especificamente, à Deliberação TCE nº 223, de 24/09/2002, que dispõe sobre o cumprimento da LRF.

O Relatório tem por objetivo ainda, contribuir para a gestão das ações e programas do governo, permitindo o acompanhamento das suas realizações pela sociedade, dando maior transparência à gestão pública do Estado, atendendo também à Lei Federal 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação.

Na Execução da Programação por Programa (**fls. 282 e 283**), do **Relatório de Acompanhamento Analítico Plano Plurianual 2020-2023 no sítio da (Rede Planejamento) exercício de 2022, temos como destaque das realizações da Unidade de Planejamento: 530100 – SECID (à época), o seguinte:**

PRIORIDADES: Neste momento, priorizamos o Desenvolvimento dos Municípios – através dos Programas Governo Presente e o Somando forças, devido à grande demanda na implementação de políticas de governo que visem o desenvolvimento, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e a promoção do bem-estar da população fluminense. Tendo em vista, ao passivo na infraestrutura urbana que atinge a maioria dos Municípios do Estado. No que diz respeito ao processamento dessas iniciativas, começamos a atingir alguns resultados com obras em várias cidades. Quando falamos de passivo estrutural, temos que focar nos grandes desastres, causados pelas últimas chuvas, que alteram de forma significativa o escopo das obras. No entanto, estamos alcançando grandes resultados. A perspectiva tem sido boa com relação a essas e a outros projetos que já estão habilitados.

DESTAQUES DAS REALIZAÇÕES: Integração e Desenvolvimento Regional – que vem buscando o fortalecimento das cidades por meio das políticas públicas que promovam o desenvolvimento no que se refere à infraestrutura urbana e rural, estão andamentos, bem adiantados, propostas visando ações que vão melhorar toda a estrutura dos municípios. Possibilitando melhores condições para sanear as políticas públicas. Com isso, diminuindo esse hiato entre o governo Estadual e Municipal. Até por que, o Estado vem se mobilizando para que os problemas na área de saneamento básico, infraestrutura hidráulica, habitação e mobilidade urbana sejam resolvidos em parceria entre o Estado e o Município. Logo, buscando um planejamento integrado das microrregiões e aglomerações urbanas das regiões do Rio de Janeiro.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Com relação aos resultados, estamos na fase de execução de obras em vários Municípios; atendendo ao anseio dos moradores dessas localidades. Seguem algumas realizações, dentro do Governo Presente:

- a) Duque de Caxias - Implantação de viaduto para ligação do condomínio industrial CODIN, Recuperação do canal no trecho de S.J. de Meriti e Duque de Caxias, Duplicação da RJ-085 e implantação de 2 pontes em estrutura metálica, Macrodrenagem do Canal das Velhas Antigo, Macrodrenagem do Canal Vasquinho Antigo, Macrodrenagem do Canal Gaspar Ventura, Macrodrenagem do canal Vila Canaan, e Macrodrenagem de São Bento;
- b) Barra Mansa - Usinagem, Transporte, Espalhamento e Compactação em CBUQ nos Bairros Do Município, Drenagem, calçadas, modernização e implantação de abrigos de ônibus e de Iluminação, pavimentação;
- c) São Gonçalo - Implantação de ciclorrota para a Av. Jornalista Roberto Marinho, Pavimentação e drenagem em ruas do Bairro Marambaia e Pavimentação e drenagem no Bairro Vista Alegre;
- d) Campos dos Goytacazes - Infraestrutura e serviço básico Rio Branco, Novo Mundo e Santa Clara, Pavimentação, Redes de Água e Esgoto, Drenagem Pluvial, Estação Elevatórias de Esgoto;
- e) Comendador Levy Gasparian - Drenagem e pavimentação asfáltica em ruas do município e Construção da galeria de águas pluviais e esgoto Estrada União;
- f) Itaboraí - Drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária no bairro Gebara, Drenagem, pavimentação e sinalização viária, Drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária na Vila Visconde e outras. Já chegamos em São Gonçalo, Volta Redonda, São João de Meriti, Barra Mansa, Resende. Ressaltamos que há locais com mais de uma intervenção.

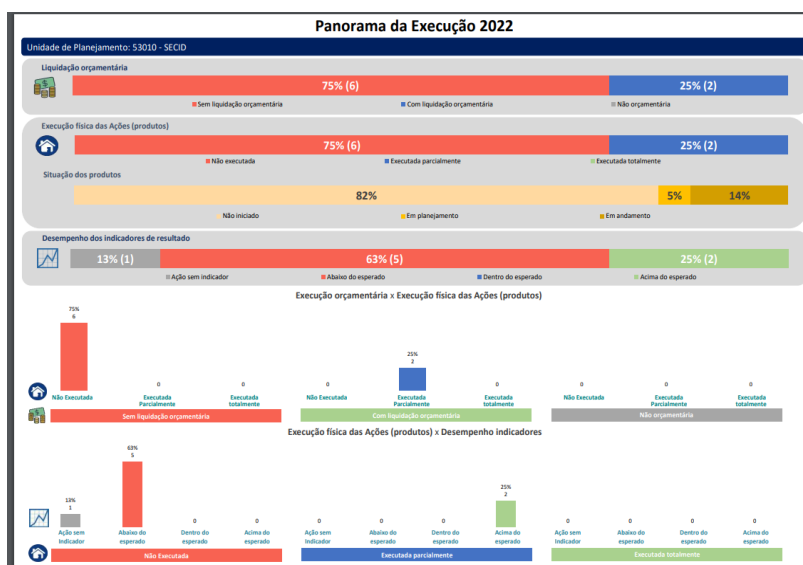
Neste momento, os indicadores estão sendo desenvolvidos nos Municípios acima. Ressalto que os problemas administrativos, institucionais e operacionais estão sendo resolvidos para que, com maior brevidade possível, as intervenções cheguem aos outros municípios. Com isso, causando um grande impacto e na possibilidade de melhorar os indicadores.

Foram retomadas algumas obras, no âmbito do antigo programa “Somando Forças”, para atender aos projetos de saneamento básico, reurbanização, reformar de unidades de saúde e macrodrenagem nos Municípios, que estão habilitados, depois de terem resolvidos as prestações de contas, as quais estavam pendentes por motivos administrativos e jurídicos. Ressaltamos que a viabilidade no Programa, atende toda a infraestrutura urbana: insumos energéticos, comunicações, terminais, entrepostos, rodovias, ferrovias e dutovias.

DESAFIOS: Precisamos, primeiro, abordar os aspectos internos, focando na visão macro de fazer com que as ações finalísticas e de projetos sejam desenvolvidas, alertando aos setores responsáveis da necessidade e da importância dos instrumentos de planejamento, no desenvolvimento dos produtos e metas estabelecidas. Pois, torna-se necessário atendermos aos verdadeiros clientes do Estado que são cidadãos. Com isso trabalhando para que essas obras e as intervenções estejam alinhadas com metas físicas e financeiras para impulsionar os nossos indicadores.

Diante disso, a SECID, hoje SEIC vem trabalhando para desenvolvimento local, trazendo novas perspectivas para crescimento dos Municípios, atingindo toda a estrutura da mobilidade urbana, através de intervenções como construção de muro de encostas, reformas de praças, parques e calçadas, urbanização de vias, reforma de passarelas e túnel subterrâneo, reforma de prédios públicos, na construção do corredor rodoviário, pavimentação, iluminação pública. Ações permanentes que deixaram os seus legados.

A Seguir passamos a verificar no quadro do Relatório de Acompanhamento Analítico Anual PPA 2020 – 2023 que foi extraído do site www.redeplan.planejamento.rj.gov.br, referente a unidade **SECID (extinta) no exercício de 2022** (fl. 284).



Dados extraídos do site www.redeplan.planejamento.rj.gov.br da unidade SECID exercício de 2022 (fl.284).

Do quadro acima referente ao **Panorama da Execução do Exercício de 2022**, podemos concluir:

- Em relação a **Liquidação Orçamentária**, verificamos que 75% das ações ficaram sem Liquidação Orçamentária e 25% com Liquidação Orçamentária.
- Em relação a **Execução Física das Ações (produtos)**, verificamos que 75% não foram Executadas e 25% foram Executadas Parcialmente;
- **Situação por produto**, verificamos que 82% não foi iniciado, 5% estão em Planejamento e 14% em Andamento.
- Em relação ao **Desempenho dos Indicadores de Resultado**, verificamos que 13% das Ações ficaram sem Indicador, 63% ficaram Abaixo do Esperado e 25% Acima do Esperado.

Quando comparamos a Execução Orçamentária x Execução Física da Ações (produtos), chegamos à seguinte situação:

- Das Ações **Sem Liquidação Orçamentária**, verificamos que 75% não foram executadas, das que tiveram Liquidação Orçamentária alcançou o percentual de 25% e das Não Orçamentárias não ocorreram.

Quando verificamos a **Execução Física das Ações (produtos) x Desempenho Indicadores** podemos concluir que:

- Das Ações **Não Executadas** verificamos que 63% ficaram abaixo do esperado e 13% das Ações sem indicador, das **Executadas Parcialmente**, 25% ficaram **Acima do esperado** e das **Executadas Totalmente** verificamos que não ocorreu nenhum percentual.

3. Gestão Orçamentária

3.1. Realização de Receita em relação à prevista

Procedimento realizado:

Esta Auditoria Interna e Conformidade com base nas informações do **Balço Orçamentário** doc. (SEI 52172258) da **Secretaria de Estado das Cidades – SECID (extinta)**, **exercício financeiro de 2022**, que apresentamos a seguir.

Situação encontrada: Esta Auditoria Interna, em análise das informações contidas no **Balço Orçamentário da SECID do exercício de 2022**, constatou que a previsão orçamentária inicial da receita foi de **R\$ 436.839.042,00** e a receita atualizada de **R\$ 976.780.961,40**, as receitas realizadas totalizaram **R\$ 312.406.770,21**, apresentou **Saldo Orçamentário de R\$ 664.374.191,19**.

3.2. Realização da despesa em relação à fixada

Procedimento realizado: O Orçamento inicial dos Órgãos e Entidades do Estado do Rio de Janeiro, foi autorizado pela **Lei Estadual n.º 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022**.

Esta Auditoria Interna com base nas informações do **Balço Orçamentário** doc. (SEI 52172258) da **Secretaria de Estado das Cidades – SECID (extinta)** do **exercício de 2022**, apresentamos os seguintes comentários.

Situação encontrada: Esta Auditoria Interna, em análise das informações contidas no **Balço Orçamentário da SECID do exercício de 2022**, constatou que a dotação inicial foi de **R\$ 436.839.042,00**, sendo que a despesa atualizada **R\$ 976.780.961,40**, despesa empenhada de **R\$ 312.406.770,21**, liquidada **R\$ 312.399.407,00** e despesa paga no valor de **R\$ 310.105.029,27** e o **saldo da dotação R\$ 664.374.191,19**.

3.3. Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna, com base nas informações do **Balancete Analítico do mês 14/2022** da Secretaria de Estado das Cidades – SECID (extinta), doc. (SEI 52171657), o qual comentamos.

Situação encontrada: Conforme **Balancete Analítico** mês 14/2022, tendo como fonte **SIAFE-RIO**, foi apresentado na conta **DEA RECONHECIDO LIQUIDADO no exercício 2022**, os seguintes valores.

CONTA CONTÁBIL	DEA RECONHECIDO LIQUIDADO	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL EM (R\$)
899110522	Pessoal e Encargos	0,00	0,00	234.825,33	234.825,33
Total					234.825,33

899110500 - DEA RECONHECIDO	0,00	731.138,46	965.963,79	234.825,33
899110502 - DEA RECONHECIDO A EMPENHAR - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	480.424,37	480.424,37	0,00
899110512 - DEA RECONHECIDO EMPENHADO - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	250.714,09	250.714,09	0,00
899110522 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADO - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	234.825,33	234.825,33
899111700 - CONTROLE DE DESPESAS INTRA	248.123,02	577.043,24	450.861,70	121.941,48
899111702 - CRÉDITOS INTRA PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	0,00	5.272,00	5.272,00	0,00
899111703 - CONTRAPARTIDA DE PESSOAL Cedido A RESSARCIR	248.123,02	571.771,24	445.589,70	121.941,48
899112600 - CONTROLE DE DOAÇÕES E TRANSFÉRENCIAS ENTRE UG'S	0,00	17.766,78	17.766,78	0,00
899112601 - DOAÇÕES E TRANSFÉRENCIAS DE BENS MÓVEIS	0,00	17.766,78	17.766,78	0,00
899112700 - CONTROLE DAS DESPESAS DE CAPITAL COM VPD	0,00	4.877.256,85	4.877.256,85	0,00
899112701 - CONTROLE DAS DESPESAS DE CAPITAL COM VPD	0,00	4.877.256,85	4.877.256,85	0,00
899120000 - CONTROLES DE PDS	28.869.211,87	819.051.664,68	1.131.451.021,68	341.268.568,87

Impresso por ELISABETE MACHADO em 17/05/2023 11:50

Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

Página 18/19

3.4. Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício seguinte

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna com base na **Planilha extraída do SIAFE-RIO** referente a **Execução de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA no exercício seguinte**, ou seja, **exercício de 2022**, ao qual consta o montante de **R\$234.825,33** (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), que foram reconhecidos.

Situação encontrada: Conforme **Balancete Analítico** da SECID (à época) referente ao **mês 14/2022**, podemos constatar que foi registrado na (conta **899110500**) - **DEA RECONHECIDO** no **exercício 2022**, o valor de **R\$234.825,33**, tendo paridade com os dados informados na **Planilha** que foi extraída do **SIAFE-RIO**.



Execução DEA Consolidado por UG e Natureza - A partir de 2016 Acumulado Até 14

Table with columns: Unidade Gestora / Natureza, Credor, Contrato, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES, REQUISITAMENTO DE CUPONS ORÇÁO - INTER MUNICÍPIOS, COMISSÃO DE LICITAÇÃO, etc.

SIAFE-Rio / SEFAZ-RJ

Impresso por CARLOS ANTONIO RIBEIRO GOMES em 08/02/2023 15:15

Página 12

Table with columns: Unidade Gestora / Natureza, Credor, Contrato, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES, REQUISITAMENTO DE CUPONS ORÇÁO - INTER MUNICÍPIOS, COMISSÃO DE LICITAÇÃO, etc.

SIAFE-Rio / SEFAZ-RJ

Página 11/19

3.5. Restos a Pagar Não Processados a Liquidar - UG 531000

Procedimento realizado: Em análise realizada por esta Auditoria Interna no Balanço Financeiro doc. (SEI 52173107) e no Balancete Analítico Acumulado do mês 14/2022, doc. (SEI 51171657) da Secretaria de Estado das Cidades -SECID (à época), temos a informar.

Situação encontrada: Esta Auditoria Interna constatou que no Balanço Financeiro e Balancete Analítico mês 14/2022, apresentou saldo de R\$ 7.363,21, para a conta Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2022.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include 531000000 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS, 531700000 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO, 532100000 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS, etc.

3.6. Alterações orçamentárias ocorridas no exercício

Procedimento realizado: Em análise no Balanço Orçamentário Exercício 2022, doc. (SEI 52172258) da Secretaria de Estado das Cidades - SECID (extinta), fonte SIAFE-RIO.

Situação encontrada: Das alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2022, pode ser demonstrado abaixo:

Table with columns: Unidade Gestora, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Alterações Orçamentárias ocorridas no exercício. Row for 530100 with values R\$ 436.839.042,00, R\$ 976.780.961,40, R\$ 539.941.919,40.

Neste sentido, as alterações ocorridas são provenientes de abertura de Créditos Suplementar, anulação de dotação e movimentação de créditos, conforme o que consta na Lei nº 4.320/64.

3.7. Descentralização de Crédito

Procedimentos realizado: Por meio do Balancete Analítico Acumulado mês de 14/2021, doc. (SEI 52171657) verificamos que na conta 62220101-Destaque Concedido consta saldo das descentralizações de créditos concedidos em R\$ 233.470,22.

Situação encontrada: Esta Auditoria Interna, em análise das informações contidas no SIAFE-RIO conforme planilha extraída do sistema denominada Nota de Descentralização de Crédito, onde demonstram os valores que foram utilizados na descentralização no de R\$ 223.470,22, conforme demonstrado abaixo:

Table with columns: NÚMERO, UG, FONTE, DESCENTR. DE CRÉDITO CONCEDIDO, VALOR ANULADA, VALOR REPASSADO, VALOR DEVOLVIDO, VALOR UTILIZADO. Rows for 2022DC001 and 2022DC002.

2022DC003	SUBCOM - DESC.	100	100.000,00		100.000,00	1.411,43	98.588,57
2022DC004	SUBFIN/SEFAZ	100	1.021,34	1.021,34			0,00
2022DC005	SUBFIN/SEFAZ	100	2.207,59	2.207,59			0,00
2022DC006	SUBCOM - DESC.	100	100.000,00	100.000,00			0,00
2022DC008	SUBFIN/SEFAZ	100	1.063,52	1.063,52			0,00
2022DC009	SUBCOM - DESC.	100	100.000,00		100.000,00	52.164,09	47.835,91
2022DC013	SEDEERI	100	13.930,15		13.930,15	7.397,67	6.532,48
2022DC014	SEDEERI	100	1.221,76		1.221,76	1.221,76	0,00
2022DC015	PRODERJ	100	13.810,90		13.810,90	3.000,00	10.810,90
			400.011,78	104.292,45	295.719,33	72.249,11	223.470,22

Fonte: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ – Nota de Descentralização de Crédito

622200000 - MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS	0,00	176.541,56	400.011,78	223.470,22
622220000 - DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE	0,00	176.541,56	400.011,78	223.470,22
622220100 - DESTAQUE CONCEDIDO	0,00	176.541,56	400.011,78	223.470,22
622220101 - DESTAQUE CONCEDIDO	0,00	176.541,56	400.011,78	223.470,22
622300000 - DETALHAMENTO DE CREDITO	0,00	577.401.190,49	856.343.990,89	278.942.800,40
622310000 - CREDITOS DETALHADOS	0,00	577.401.190,49	856.343.990,89	278.942.800,40
622310100 - CREDITOS DETALHADOS	0,00	577.401.190,49	856.343.990,89	278.942.800,40
622310101 - CREDITOS DETALHADOS	0,00	577.401.190,49	856.343.990,89	278.942.800,40
622900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.078.550.125,24	1.390.956.895,45	312.406.770,21
622920000 - EMISSÃO DE EMPENHO	0,00	1.078.550.125,24	1.390.956.895,45	312.406.770,21
622920100 - ENECUIÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	1.078.550.125,24	1.390.956.895,45	312.406.770,21
622920101 - EMPENHOS EMITIDOS	0,00	1.033.472.905,41	1.033.480.271,62	7.383,21
622920102 - EMPENHOS EM LIQUIDACAO	0,00	250.714,09	250.714,09	0,00
622920103 - VALORES LIQUIDADOS POR EMPENHO	0,00	44.826.502,74	357.225.909,74	312.399.407,00

Impresso por ELISABETE MACHADO em 17/05/2023 11:50

Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

Página 12/19

RECOMENDAMOS que à SEIC o encaminhamento dos processos de prestação de contas de Descentralização de Crédito para análise por esta Auditoria Interna, conforme previsto na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013.

3.8. Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.

Procedimentos realizado: Esta Auditoria Interna solicitou por meio do processo **SEI-46.0001/000864/2023**, doc. (**SEI 52085541**) informações referentes aos pagamentos em ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Situação encontrada: Em Resposta a solicitação desta Auditoria Interna foi informado pelo Coordenador, Bernardo Luís Sucupira D'Oliveira, doc. (**SEI 53770731**).

Na cabe a esta SUPFINPO informar sobre a cronologia dos pagamentos, uma vez que é da competência da SEFAZ. Outro detalhes: a nossa responsabilidade vai até a elaboração da programação de desembolso. Ficando a sua execução por ordem cronologica da SEFAZ, por ordem bancária;

4. Gestão Financeira

4.1. Ordens de Pagamento por Ofício

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna solicitou por meio do processo **SEI-46.0001/000864/2023**, doc. (**SEI 52085541**), informações referentes a ordens de pagamentos por ofício, a seguir transcrita:

Situação encontrada: Em Resposta ao solicitado por esta Auditoria Interna foi informado pelo Coordenador, Bernardo Luís Sucupira D'Oliveira, doc. (**SEI 53770731**).

“Não houve pagamento por Ofício;”

4.2. Conta Única do Tesouro – CUTE

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna solicitou por meio do processo **SEI-46.0001/000864/2023**, doc. (**SEI 52085541**), informações referentes a movimentação dos recursos financeiros que foram efetuadas exclusivamente por meio da Conta Única do Tesouro – CUTE e os registros dos recursos financeiros transferidos para CUTE, estão de acordo com o a legislação em vigor, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal n.º 4.320/64 no Decreto Estadual n.º 45.526/15 e na Resolução SEFAZ/RJ n.º 779/14.

Situação encontrada: Em Resposta a solicitação desta Auditoria Interna foi informado pelo Coordenador, Bernardo Luís Sucupira D'Oliveira, doc. (**SEI 53770731**).

“Informo que é de competência exclusiva da Secretaria de Estado de Fazenda;”

4.3. Contas Bancárias integradas ao SIAFE-RIO

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna solicitou por meio do processo **SEI-460001/000864/2023**, despacho (**SEI 52085541**), informações se todas as contas bancárias pertencentes ao jurisdicionado estão integradas ao SIAFE-RIO, permitindo o conhecimento da real composição das disponibilidades financeiras no exercício em exame.

Situação encontrada: Em Resposta a solicitação desta Auditoria Interna foi informado pelo Coordenador, Bernardo Luís Sucupira D'Oliveira, doc. (**SEI 53770731**).

“Não é do conhecimento desta SUPFINPO;”

4.4. Conciliações Bancárias

Procedimento realizado:

Esta Auditoria Interna em exame realizado no **Balço Patrimonial do Exercício de 2022**, doc. (**SEI 52175302**) da SECID (**extinta**), tem a considerar as seguintes informações.

Situação encontrada: Apresentamos os valores da conta de **Caixa e Equivalentes de Caixa** o saldo de **R\$ 0,00**, sendo verificado que ficou estabelecido o saldo de **R\$ 10.680,63**, na conta de Limite de Saque Sujeito a Liberação a seguir demonstrado:

CONTA CONTÁBIL	SALDOS EM 31/12/2022
111100000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.680,63
111100000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.680,63
111110000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00
111110200 - CONTA ÚNICA	0,00
111110202 - BANCO CONTA ÚNICA	0,00
111120000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	10.680,63
111122000 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	10.680,63
111122001 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	0,00
111122006 - LIMITE DE SAQUE SUJEITO A LIBERAÇÃO	10.680,63

Fonte: SIAFE RIO – Balancete Analítico do mês 14/2022

Conforme **Quadro das Disponibilidades Financeiras Quadro I e Quadro II do Modelo 2 e Modelo 2**, constante no doc. (SEI 52184131), em observância à Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, de 24 de agosto de 2017, verificamos que **não apresenta saldo e pendências**.

4.5. Investimentos Temporários

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna verificou no **Balancete Analítico Acumulado mês 14/2022 (SEI 51771657)** da Secretaria de Estado das Cidades – SECID (extinta).

Situação encontrada: Não foi constatado no Balancete Analítico da SECID, por esta Auditoria Interna a conta de **Investimentos Temporários**.

4.6. Gestão das Transferências Financeiras

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna solicitou informação por meio do processo **SEI-460001000864/2023**, doc. (SEI 52085541), se houve Transferências Financeiras concedidas no exercício de 2022, mediante a formalização de qualquer instrumento que discipline a transferência de recursos financeiro do orçamento estadual visando à execução de programa de governo, se estão sendo acompanhadas por agentes de fiscalização e se está sendo prestado contas dos recursos.

Situação encontrada Em Resposta a solicitação desta Auditoria Interna foi informado pelo Coordenador, Bernardo Luis Sucupira D'Oliveira, doc. (SEI 53770731).

No exercício financeiro de 2022, ocorreu descentralizações de crédito para o PRODERJ, SEDEERI, SUBCOM, SUBFIN/SEFAZ. Com relação à fiscalização e a prestação de contas, não cabe a SUPFINPO essas atividades.

Para maiores esclarecimentos, anexei ao processo uma planilha de execução orçamentária e financeira de 2022, documento SEI53341581.

5. Gestão Contábil-Patrimonial

5.1. Restos a Pagar Não Processados em Liquidação

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna verificou o **Balancete Analítico** mês 14/2022, doc. (SEI 52171657) da Secretaria de Estado das Cidades – SECID (extinta).

Situação encontrada: Esta Auditoria Interna verificou que a **Portaria SUBCONT nº 019, de 03 de fevereiro de 2023**, aprovou as inscrições de Restos a Pagar no exercício financeiro de 2022, conforme Anexo Único da Administração Direta, no Portal da Contadoria Geral do Estado – SEFAZ/RJ, cabendo para a **Secretaria de Estado das Cidades – SECID (extinta)** a Inscrição de Restos a Pagar Não Processados no Exercício 2022 o valor de **R\$ 7.363,21**, corroborando com o **saldo da conta 531710101**.

531000000 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	7.363,21	0,00	7.363,21
531700000 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	7.363,21	0,00	7.363,21
531710000 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	7.363,21	0,00	7.363,21
531710100 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	7.363,21	0,00	7.363,21
531710101 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	7.363,21	0,00	7.363,21
532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	27.384.517,16	2.294.377,73	147.848,70	29.531.046,19
532100000 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	27.384.517,16	0,00	147.848,70	27.236.668,46
532110000 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	27.384.517,16	0,00	147.848,70	27.236.668,46
532110100 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	27.384.517,16	0,00	147.848,70	27.236.668,46
532110101 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	27.384.517,16	0,00	147.848,70	27.236.668,46
532700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	2.294.377,73	0,00	2.294.377,73
532710000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	2.294.377,73	0,00	2.294.377,73
532710100 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	2.294.377,73	0,00	2.294.377,73
532710101 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	2.294.377,73	0,00	2.294.377,73
600000000 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	27.384.517,16	10.723.864.162,99	12.294.148.887,24	1.597.668.941,41
620000000 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	10.723.568.465,59	12.291.698.997,60	1.568.130.532,01
622000000 - EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	10.723.568.465,59	12.291.698.997,60	1.568.130.532,01
622100000 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	9.067.440.808,30	10.043.998.099,48	976.557.491,18
622110000 - CREDITO DISPONIVEL	0,00	4.358.581.797,43	4.361.974.221,76	3.392.424,33
622110100 - CREDITO DISPONIVEL	0,00	4.358.581.797,43	4.361.974.221,76	3.392.424,33
622110101 - CREDITO DISPONIVEL	0,00	4.358.581.797,43	4.361.974.221,76	3.392.424,33
622120000 - CREDITO INDISPONIVEL	0,00	3.273.269.682,34	3.934.027.978,98	660.788.296,64

Impresso por ELISABETE MACHADO em 17/05/2023 11:50

Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

Página 11/19

5.1.1. Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores - UG 53100

Procedimento realizado: **Situação encontrada:** Esta Auditoria Interna verificou que a **Portaria SUBCONT nº 019, de 03 de fevereiro de 2023**, aprovou a inscrição de Restos a Pagar Não Processados e Processados no Exercício Financeiro de 2022 conforme Anexo Único da Administração Direta, no Portal da Contadoria Geral do Estado - SEFAZ/RJ

Situação encontrada: Esta Auditoria Interna verificou no **Balancete Analítico Acumulado mês 14/2022**, doc. (SEI 52171657) da Secretaria de Estado das Cidades – SECID (extinta) a conta **532710101** de Inscrição de Restos a Pagar no Exercício, que é composta dos **Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores** no valor de **R\$ 27.236.668,46** e **Restos a Pagar Processados Inscritos no Exercício** no valor de **R\$ 2.294.377,73**, no montante de **R\$ 29.531.046,19**.

532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	27.384.517,16	2.294.377,73	147.848,70	29.531.046,19
532100000 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	27.384.517,16	0,00	147.848,70	27.236.668,46
532110000 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	27.384.517,16	0,00	147.848,70	27.236.668,46
532110100 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	27.384.517,16	0,00	147.848,70	27.236.668,46
532110101 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	27.384.517,16	0,00	147.848,70	27.236.668,46
532700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	2.294.377,73	0,00	2.294.377,73
532710100 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	2.294.377,73	0,00	2.294.377,73
532710101 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	2.294.377,73	0,00	2.294.377,73
600000000 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	27.384.517,16	10.723.864.162,99	12.294.148.587,24	1.597.668.941,41
620000000 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	10.723.568.465,59	12.291.698.997,60	1.568.130.532,01
622000000 - EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	10.723.568.465,59	12.291.698.997,60	1.568.130.532,01
622100000 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	9.067.440.608,30	10.043.998.099,48	976.557.491,18
622110000 - CREDITO DISPONIVEL	0,00	4.358.581.797,43	4.361.974.221,76	3.392.424,33
622110100 - CREDITO DISPONIVEL	0,00	4.358.581.797,43	4.361.974.221,76	3.392.424,33
622110101 - CREDITO DISPONIVEL	0,00	4.358.581.797,43	4.361.974.221,76	3.392.424,33
622120000 - CREDITO INDISPONIVEL	0,00	3.273.269.682,34	3.934.027.878,98	660.768.296,64

Impresso por ELISABETE MACHADO em 17/05/2023 11:50

Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

Página 11/19

Verificamos no Quadro de Execução dos Restos a Pagar Processados Exercícios Anteriores doc. (SEI 52172919) que saldo final de R\$ 27.236.668,46.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
 UG : 530100 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES
 EXERCÍCIO : 2022

Encerrado até Mês

Emitido em: 15/05/23

Anexo XII, da Lei 4.320/64

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	471.273,00	18.791.147,54	147.848,70	0,00	19.114,51
Pessoal e Encargos Sociais	456.438,74	138.508,13	147.848,70	0,00	447,0
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	14.834,26	18.652.639,41	0,00	0,00	18.667,4
Despesas de Capital	8.122.096,62	0,00	0,00	0,00	8.122,0
Investimentos	8.122.096,62	0,00	0,00	0,00	8.122,0
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	8.593.369,62	18.791.147,54	147.848,70	0,00	27.236,61

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

5.2. Créditos Inscritos em Dívida Ativa

A Dívida Ativa é o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez. É uma fonte potencial de fluxos de caixa e é reconhecida contabilmente no ativo.

A inscrição em Dívida Ativa é ato jurídico que visa legitimar a origem do crédito em favor da Fazenda Pública, revestindo o procedimento dos necessários requisitos jurídicos para as ações de cobrança.

No Estado do Rio de Janeiro, o § 6º, do artigo 176, da Constituição Estadual e o inciso II, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 25 de novembro de 1980 (com redação dada pela Lei Complementar nº 104/2002), determinam competência privativa da Procuradoria para promover a inscrição da dívida ativa do Estado, bem como proceder à sua cobrança judicial e extrajudicial.

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna verificou no **Balancete Analítico do mês 14/2022**, da **Secretaria de Estado das Cidades – SECID (extinta)**.

Situação encontrada: Verificamos que no Balancete Analítico Acumulado mês 14/2022 **não consta saldo em dívida ativa**.

5.3. Registro Patrimonial decorrente de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna verificou no **Balancete Analítico mês 14/2022 doc. (SEI 51771657)** da **Secretaria de Estado das Cidades – SECID (extinta)** e constatou que a **conta 899110500 – DEA RECONHECIDO**, apresenta um saldo de **R\$ 234.825,33**, referente ao Registro Patrimonial decorrente de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA.

Situação encontrada: Verificamos por meio do SIAFE-RIO o Relatório contendo informações dos DEA'S que foram Empenhados, Liquidados e Pagos pela Secretária de Estado das Cidades no **exercício de 2022**, no valor de **R\$ 234.825,33**, desta forma tendo paridade com o saldo da conta **899110500**, específica para o reconhecimento dos valores no exercício de 2022.

899110500 - DEA RECONHECIDO	0,00	731.138,46	965.963,79	234.825,3
899110502 - DEA RECONHECIDO A EMPENHAR - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	480.424,37	480.424,37	0,0
899110512 - DEA RECONHECIDO EMPENHADO - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	250.714,09	250.714,09	0,0
899110522 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADO - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	234.825,33	234.825,3
899111700 - CONTROLE DE DESPESAS INTRA	248.123,02	577.043,24	450.861,70	121.941,4
899111702 - CRÉDITOS INTRA PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	0,00	5.272,00	5.272,00	0,0
899111703 - CONTRAPARTIDA DE PESSOAL CEDIDO A RESSARCIR	248.123,02	571.771,24	445.589,70	121.941,4
899112600 - CONTROLE DE DOAÇÕES E TRANSFÊNCIAS ENTRE UG'S	0,00	17.766,78	17.766,78	0,0
899112601 - DOAÇÕES E TRANSFÊNCIAS DE BENS MÓVEIS	0,00	17.766,78	17.766,78	0,0
899112700 - CONTROLE DAS DESPESAS DE CAPITAL COM VPD	0,00	4.877.256,85	4.877.256,85	0,0
899112701 - CONTROLE DAS DESPESAS DE CAPITAL COM VPD	0,00	4.877.256,85	4.877.256,85	0,0
899120000 - CONTROLES DE PDS	28.869.211,87	819.051.664,68	1.131.451.021,68	341.268.568,8

Impresso por ELISABETE MACHADO em 17/05/2023 11:5

Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

Página 18/1



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Execução DEA Consolidado por UG e Natureza8 - A partir de 2016 Acumulado Até 14

Unidade Gestora / Natureza	Credor	Contrato	2020			2021			2022			2023	
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas
530100 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES			271.494,45	271.494,45	32.067,81	10.920.200,05	10.920.200,05	9.333.914,64	234.825,33	234.825,33	234.825,33	0,00	0,00
31909201 - DEA - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - RGPS	CG0004700 - FOLHA DE PAGAMENTOS	00000000 -	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$33.730,33	R\$33.730,33	R\$33.730,33	R\$0,00	R\$0,00
31909201 - DEA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS - INTER UNIÃO	00360305000104 - Caixa Econômica Federal	00000000 - SEM CONTRATO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.202.000,00	R\$1.202.000,00	R\$1.202.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
		00000000 -	R\$233.701,74	R\$233.701,74	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
31909201 - DEA - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RGPS	CG0004700 - FOLHA DE PAGAMENTOS	00000000 - SEM CONTRATO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$6.660.666,64	R\$6.660.666,64	R\$6.660.666,64	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
		00000000 -	R\$32.067,81	R\$32.067,81	R\$32.067,81	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$541,66	R\$541,66	R\$541,66	R\$0,00	R\$0,00
31919205 - DEA - PESSOAL REQUISITADO DO PODER EXECUTIVO - INTRA DEC. 32.532/02	500100 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	00000000 -	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$192.602,90	R\$192.602,90	R\$192.602,90	R\$0,00	R\$0,00
31919206 - DEA - PESSOAL REQUISITADO DOS DEMAIS PODERES - INTRA DEC. 32.532/02	500100 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	00000000 -	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
31919207 - DEA - PESSOAL REQUISITADO DA EDUCAÇÃO - INTRA DEC. 42.791/11	180100 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO	00000000 - SEM CONTRATO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
		00000000 -	R\$5.724,90	R\$5.724,90	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$7.950,44	R\$7.950,44	R\$7.950,44	R\$0,00	R\$0,00
33909208 - DEA DE DIARIAS - CIVIL (339092)	05823417446 - Jair Rodrigues Araujo	00000000 - SEM CONTRATO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$735.624,00	R\$735.624,00	R\$735.624,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
	11647037735 - Rikson Antônio Pulini	00000000 - SEM CONTRATO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$735.624,00	R\$735.624,00	R\$735.624,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
33909229 - DEA - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	60444437000146 - Light Services De Eletricidade S/a	00000000 - SEM CONTRATO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.586.285,41	R\$1.586.285,41	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
530100 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.366,66	210.366,66
31909201 - DEA - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - RGPS	00394460010880 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	00000000 -	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.333,33	R\$2.333,33
31909201 - DEA - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - RPPS	CG0004700 - FOLHA DE PAGAMENTOS	00000000 -	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$11.193,86	R\$11.193,86
31909201 - DEA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS - INTER MUNICÍPIOS	29115474000160 - Prefeitura Municipal De Macae	00000000 -	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$24.394,24	R\$24.394,24
	29138278000101 - Prefeitura Municipal De Nova Iguaçu	00000000 -	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$35.627,14	R\$35.627,14
	39485412000102 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS	00000000 -	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$41.523,64	R\$41.523,64
31919203 - DEA - PESSOAL REQUISITADO DE ESTATAIS - INTRA DEC. 32.532/02	317300 - COMP DE TRANSP SOBRE TRILHOS DE EST DO RJ	00000000 -	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$14.994,34	R\$14.994,34

Impresso por CARLOS ANTONIO RIBEIRO GOMES

Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

5.4. Registro da Irregularidade em Apuração

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna analisou o Balancete Analítico do mês 14/2022, doc. (SEI 52171657) da Secretaria de Estado das Cidades – SECID (extinta).

Situação encontrada: Verificamos que no Balancete Analítico do mês 14/2022 doc. (SEI 51771657) da SECID, a conta 798110100 - Diversos Responsáveis em Apuração e conta 898110101- contrapartida de Diversos Responsáveis em Apuração) valor de R\$12.669.935,53.

790000000 - OUTROS CONTROLES	29.123.683,09	726.533.528,31	401.104.080,90	354.553.110,50
798000000 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURACAO	0,00	12.669.935,53	0,00	12.669.935,53
798100000 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURACAO	0,00	12.669.935,53	0,00	12.669.935,53
798110100 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS - EM APURACAO	0,00	12.669.935,53	0,00	12.669.935,53
798110103 - OUTRAS RESPONSABILIDADES	0,00	12.669.935,53	0,00	12.669.935,53
799000000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	29.123.683,09	713.863.592,78	401.104.080,90	341.883.174,97
799100000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	29.117.334,89	363.280.438,49	50.525.280,04	341.872.494,34
799110000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	248.123,02	6.052.196,42	5.708.727,30	591.592,14
799110300 - CONTROLES DE DEAs	0,00	706.311,09	236.660,43	469.650,66
799110301 - COMPETENCIA - DEA PESSOAL	0,00	234.825,33	0,00	234.825,33

Impresso por ELISABETE MACHADO em 17/05/2023 11:50

Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

Página 14/19

Verificamos no Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas doc. (SEI 52221152), Modelo 5 da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, o valor de R\$ 12.669.935,53.

5.6. Bens Móveis e Imóveis

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna com base no **Balanco Patrimonial do Exercício 2022** doc. (SEI 52175302) e o **Balancete Analítico mês 14/2022** doc. (SEI 51771657) da **Secretaria de Estado das Cidades – SECID** (extinta).

Situação encontrada: Esta Auditoria Interna baseado nas informações contida no **Balanco Patrimonial e Balancete mês 14/2022**, referente a composição da conta **123000000 – Imobilizado**.

IMOBILIZADO	
CONTA CONTÁBIL	SALDO EM 31/12/2022
123110100 - Bens Móveis	398.029,21
123210601 - Obras em Andamento	290.148.710,57
TOTAL	290.546.739,78

As informações contidas no Balancete Analítico conferem com do **Balanco Patrimonial Exercício de 2022**.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL
UG : 530100 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES
EXERCÍCIO : 2022

Encerrado até Mês 14
Emitido em: 15/05/23 17:36

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.680,63	6.328,20
Créditos a Curto Prazo	39.725.120,29	25.276,94
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	24.256,20	14.345,37
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total Ativo Circulante	39.760.057,12	45.950,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	290.546.739,78	37.900.230,87
Intangível	0,00	0,00
Total Ativo Não Circulante	290.546.739,78	37.900.230,87
Total do Ativo	330.306.796,90	37.946.181,38

Na Declaração do Responsável pelo Setor Contábil, doc. (SEI 52220517), conforme **Modelo 4 da Deliberação TCE/RJ nº 278**, de 24 de agosto de 2017, informa:

- Existe **Paridade do saldo do Ativo Imobilizado** com o controle apresentado pelo responsável pelos **Bens Patrimoniais**; e
- **Não está sendo feita** a contabilização da depreciação, amortização ou exaustão dos bens do Ativo Imobilizado em cumprimento ao cronograma definido na legislação pertinente.

RECOMENDAMOS a Contabilidade que passe a fazer a depreciação, amortização ou exaustão dos bens do Ativo Imobilizado em cumprimento ao cronograma definido na legislação pertinente.

6. **Gestão Previdenciária**

6.1. **Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS (SEI)**

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna verificou a documentação inserida neste processo da **Secretaria de Estado das Cidades – SECID**, referente ao exercício de 2022, Modelos 6 e 7 da Deliberação TCE/RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017, a seguir descrito:

Situação encontrada: O Setor Contábil elaborou documentos **Modelo 6 e 7**, doc. (SEI 52221580) e (SEI 52223962), referente ao Demonstrativo das Contribuições devidas repassadas ao **RPPS e RGPS**, estando em conformidade com o artigo 40 da Constituição Federal, art. 1º da Lei Federal nº 9.717/98, Lei Estadual nº 3.189/99 e artigos 2º e 11º da Lei Federal nº 8.213/91.

Eis o Relatório,

À consideração do Senhora Auditora Chefe para emissão do Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023.

CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO GOMES
Auditor Assistente - ID: 1.943.943-1
Auditoria Interna e Conformidade - SEIC/AUDIC

Célia Giovana Carnaval Baptista
Auditora Assistente - ID: 4409250-4
Auditoria Interna e Conformidade - SEIC/AUDIC



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio Ribeiro Gomes, Assessor**, em 21/09/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celia Giovana Carnaval Baptista, Assistente**, em 21/09/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **56082762** e o código CRC **EEB39183**.